



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº02/74.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal /
contrair empréstimo no valor de Cr\$.120.
000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, /
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

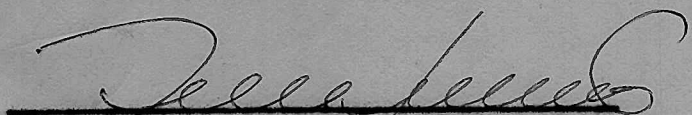
- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair/
empréstimo por antecipação da receita por vinculação do Im
posto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), com o Banco /
do Estado do Paraná S/A, no montante de Cr\$ 120.000,00 (cen
to e vinte mil cruzeiros).
- Art. 2º - Os juros referentes ao empréstimo por antecipação da recei
ta, correrá por conta da dotação específica constante da /
Lei Orçamentária de 1.974.
- Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete /
dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e setenta e quatro.


ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:


JOÃO PINTO FILHO

Secretário Municipal.